



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, para atender excepcional interesse público, um profissional para as funções de *Operário Especializado*, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, um profissional para exercer as funções de *Operário Especializado*, com 40 horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, limitado a 02 (dois) anos ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorrer primeiro, se justificando a necessidade em face da demissão a pedido do titular e da inexistência de banca de reserva de candidatos aprovados em concurso.

§ 1º As atribuições e demais especificações do cargo criado pela presente Lei são as que constituem o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015.

§ 2º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e os compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta específica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, com a finalidade de obter autorização para a contratação de um *Operário Especializado*, com 40 horas semanais, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a demissão a pedido da titular, conforme Processo Administrativo nº 097//2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O contrato deverá ser mantido pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação até 02 (dois) anos ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorrer primeiro. A duração do contrato será enquanto persistir a necessidade de substituir o servidor exonerado, sendo após automaticamente extinto, não gerando qualquer outro vínculo de permanência com o Município.

As funções desenvolvidas pelo operário especializado são muito importantes, especialmente em relação aos serviços de manutenção de vias e a colocação de tubos de concreto. Por isso, visando dar a continuidade regular dos serviços públicos, a substituição do servidor que se exonerou é imprescindível.

Para efetivar a contratação a Administração deverá encaminhar processo seletivo simplificado.

Em face ao exposto, solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria que ora apresentamos.

Atenciosamente.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal